



214

L E I N.º 145
= = = = =

-Abre Crédito Especial de Cr\$3.600,00.-

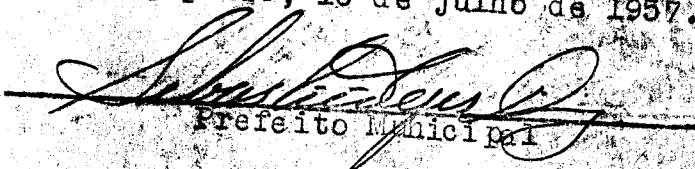
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

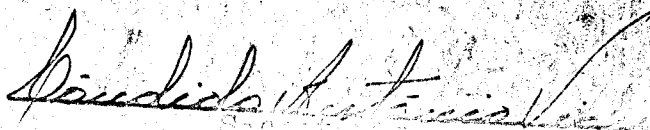
Art.º 1.º -Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$3.600,00(Tres mil e seiscentos cruzeiros), para atender às despesas do cafèzinho fornecido aos senhores Vereadores, durante às sessões do Legislativo Municipal, no exercício de 1957.

Art.º 2.º -Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 16 de julho de 1957.


Prefeito Municipal


Secretário Municipal